

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

CONTRATANTE (102147) – FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO (FFCLRP-USP)

OBJETO

Aquisição de Equipamentos Audiovisuais

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 567.996,37

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **17/09/2026**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – Participação Exclusiva ME/EPP

***com exceção dos itens 25 e 36 (Ampla Concorrência)**

Link: <https://portalservicos.usp.br/contratacoes>



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
8. DOS RECURSOS	17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20
12. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	18
13. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	2048
14. ANEXO III – ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	20



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO (FFLCRP-USP)

Processo SEI nº 154.00011665/2026-51

Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio da **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFLCRP-USP)**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é fornecimento de **equipamentos audiovisuais** de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **ITENS e LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 2.1.1. Os interessados, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa nº 03/2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Para **todos os itens, com exceção dos itens 25 e 36**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
 - 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
 - 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
 - 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. Será permitida a participação de:
- 2.8.1. cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

- 2.8.1.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.8.2. pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8.2.1. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na presente licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.9. O impedimento de que trata o subitem **2.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens **2.7.2** e **2.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- 2.13. A vedação de que trata o item **2.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **7.1.1** e **7.12.1** deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **3.4** ou **3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.11** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. **Valor unitário** do item.
- 4.1.2. Marca.
- 4.1.3. Fabricante, quando aplicável.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
- 4.7.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

- 4.7.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item anterior.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **5.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 5.21.2.2. empresas brasileiras.
- 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

- 5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes, para um mesmo item, em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido pela Administração.
- 5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.4. O resultado da negociação, se houver, será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observando, inclusive, as disposições do item **6.12.** do edital.
- 5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF.
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
- 6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 6.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 6.2. A consulta ao cadastro especificado no subitem **6.1.4.** será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.5.1** e **3.6** deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a melhor proposta que:
- 6.7.1. conter vícios insanáveis.
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta de preços; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste Edital e no termo de Referência, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- 7.5.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico ([§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
- 7.5.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ([§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.10.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

- 7.10.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.10.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

- 7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **7.12.1**.
- 7.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
 - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos**.
 - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.sei.sp.gov.br/ ou mediante solicitação formal via e-mail: compras@listas.ffclrp.usp.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra.
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
 - 9.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 9.1.6.4. apresentar declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual:
- 9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 9.2.2. Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa.
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e
 - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, observadas as disposições do art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa ([art. 156, §7º](#)).
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4**, **9.1.5**, **9.1.6**, **9.1.7** e **9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem **9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ([art. 156, §9º](#)).

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail compras@ffclrp.usp.br.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.sei.sp.gov.br.
- 11.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 11.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial
 - 11.12.3. ANEXO III – Orientações sobre a retenção de imposto de renda

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital

Profª Drª Christie Ramos Andrade Leite Panissi
Diretora da FFCLRP-USP



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - USP

Processo SEI nº 154.00004597/2026-73

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - USP

Processo SEI nº 154.00011665/2026-51

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentador multimídia	475604	Unidade	03	R\$ 170,69	R\$ 512,07
	APRESENTADOR PARA NOTEBOOK E MICROCOMPUTADOR ALCANCE DO SINAL 15 METROS INTERFACE USB 2.0 COM INDICADOR LASER BOTOES PARA CONTROLAR PAGINA, VOLUME, INICIAR, AVANCAR, VOLTAR, ENCERRAR, ACESSAR INTERNET OU E-MAILS ALIMENTACAO: BATERIA AAA GARANTIA 01 ANO, BALCAO <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: Logitech Modelo: R400					
2	WEBCAM	479217	Unidade	01	R\$ 531,80	R\$ 531,80
	VIDEOCHAMADA, FOCO AUTOMATICO (HD INTEGRADO), RESOLUÇÃO: FULL HD 1080P (1920X1080 PIXELS), 30 FPS, CLIPE UNIVERSAL ROSCA DE 1/4" PARA MONTAGEM EM TRIPE CAPTURA: VIDEO E FOTO, MICROFONE, ZOOMDIGITAL VÍDEO: COMPRESSAO DE VÍDEO H.264, CONTROLES DE PANORAMICA, INCLINAÇÃO E ZOOM, CAPTURA 3MP <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021)</i>					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Marca: Logitech Link de referência: https://www.kalunga.com.br/prod/webcam-full-hd-logitech-c920s-com-microfone-embutido-protecao-de-privacidade-video-widescreen-1080p-compativel-com-logitech-capture-cx-1-un/144778?cq_src=google_ads&cq_cmp=17736781608&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pclD=3917&gad_source=4&gad_campaignid=17337352503&gbraid=0AAA AADj1B64KybFTxjOgrXKnjw8MIGM6&qclid=CjwKCAiAvaLLBhBFEiwAYCNTfzrvFOHijYcuMcePA78T6h6N2ivz0tA5MUhXRISJjsz_UqY3-DqAhoCLu4QAvD_BwE 					
	Microfone de lapela	465615	Unidade	02	R\$ 268,26	R\$ 536,52
3	TIPO: DUPLO, SEM FIO, USB C, RECARREGAVEL, COMPATIVEL COM SISTEMA ANDROID CONEXAO USB TIPO C COM DOIS TRANSMISSORES E UM RECEPTOR NA COR PRETA ALCANCE DE NO MINIMO 20 METROS PLUG-AND-PLAY BATERIA COM ATE 5H DE DURACAO COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ACESSORIOS: 2 MICROFONES SEM FIO RECARREGAVEIS 1 RECEPTOR 1 MANUAL 1 CABO CARREGADOR USB TIPO C FREQUENCIA: 2.4 GHZ COM ADAPTADORES USB-C PARA USB-A <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021)</i> Link de referência: https://boyadobrasil.com.br/produto/sistema-de-microfone-lapela-boya-by-v20-usb-c-sem-fio-2-4ghz/					
	Tripé	625578	Unidade	01	R\$ 155,44	R\$ 155,44



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	EM ALUMINIO ANODIZADO, NA COR PRETA CONSTITUICAO: COM 3 SECOES, ENGATE PARA CAMERA COM ROSCA PADRAO, E ACESSORIO DE SUPORTE PARA CAMERA WEBCAM ALTURA AJUSTAVEL MAXIMA 1,70 M <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: Tomate Modelo: MTG-3016 Preto 					
5	Acessórios para câmera fotográfica Tipo: Kit Acessório para Câmera 50 em 1 GoPro Hero Modelo da Câmera/Filmadora: GoPro Hero Quantidade de Componentes: 50 unidades Características adicionais: compatível com todos modelos, resistente à água Composição: Maleta Grande; Monopé selfie 22 - 100 cm; Cabeça; Peitoral; Ventosa; Bastão Flutuante; Parafuso Longo; Alça; Pulseira controle smart; 2xAdaptador de montagem em tripé; 2xBase rápida; 2xAdaptador;	486621	Unidade	04	R\$ 216,83	R\$ 867,32



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Base reta; Base curva; 2xAdesivos; Alça segurança; Adesivo; Alça; 12xAnti-fog interts; 3xParafuso Longo; 2xparafuso curto; 1xChave inglesa; 1xBolsa Coleção Pequena <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021)</i> 					
	Câmera de trilha/caça	611647	Unidade	20	R\$ 686,30	R\$ 13.726,00
6	Tipo: para a captura de imagens noturnas de vertebrados Alimentação: por energia solar – com painel solar na parte superior Resistência: resistentes à água e ao sol Funções: com tempo de disparo, movimento ativado caça-câmera e velocidade de visão noturna; com led infravermelho de 850nm Capacidade: imagens e vídeos noturnos de até 65 pés na escuridão total, imagens coloridas sob a luz do dia e imagens em preto e branco à noite Resolução: imagens de alta resolução, lente óptica e sensor de imagem colorido de 5 MP, gravação de vídeos com resolução de mínimo 4K - imagem de 50MP e ângulo de 90°; gravação em loop Memória: com cartão de memória de até 256 GB <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021)</i>					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						
7	GPS Ecrã: 3,6 x 5,5 cm; diagonal de 2,6 pol. (6,6 cm) a cores; alta legibilidade sob luz solar direta; TFT transfletivo de 65 mil cores, resolução 160 x 240 pixels. Mapas: inclui ruas transitáveis, trilhos off-road, cursos de água, elementos naturais, áreas de uso do solo, edifícios e outros recursos detalhados. Sistemas de Navegação (GNSS): suporte multi-banda; compatível com GPS, GLONASS, Galileo, QZSS e IRNSS; garantia de alta precisão em terrenos íngremes, desfiladeiros urbanos e florestas densas. Sensores Integrados Sensores ABC: altímetro para medição de elevação; barômetro para monitorização meteorológica; bússola eletrônica de 3 eixos Autonomia: Até 16 horas de funcionamento em modo GPS Funcionalidades de Navegação: planeamento de percursos com sensores de navegação incorporados; orientação precisa em ambientes desafiantes. Integração e Gestão: compatível com website e aplicativo para organização e sincronização de aventuras e dados Construção e Usabilidade: dispositivo robusto e portátil Alimentação: 2 pilhas AA (não incluídas) Dimensões: aproximadamente 6,1 x 16,0 x 3,6 cm Peso: aproximadamente 217 g (com pilhas) Classificação de resistência à água: IPX7 Memória: 16 GB e capacidade de armazenamento por cartão microSD™ de 32 GB no máximo Registros de trajetos: ao menos 10.000 pontos, 200 trajetos guardados Interface: compatível com mini USB de alta velocidade e NMEA 0183 Conectividade: Bluetooth®, ANT+® <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: Garmin	603487	Unidade	02	R\$ 3.467,24	R\$ 6.934,48



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Modelo: GPSMAP 65S Link: https://www.garmin.com/pt-PT/p/715072/#overview 					
	Caixa de Som Ativa Amplificada	385361	Unidade	02	R\$ 2.974,33	R\$ 5.948,66
8	- Caixa Ativa Amplificada 120W RMS 10 Polegadas; - Sistema: Caixa Trapezoidal de 2 vias amplificadas; - Amplificador: 120W RMS (4 ohms) e 80W RMS (8 ohms) com DCO (Dinamic Compressor Output), proteção DC e auto rampa; - Resposta de Frequência: 60 Hz a 18 kHz - Entradas: 2 canais independentes c/ filtro subsonic em 40 Hz (12dB/oitava); - Canal 1: 1 Mic (P 10), 1 line (P 10) balanceadas com controle de volume, High, Mid, Low (+/-15dB) - Canal 2: 1 Mic (P 10), 1 line (P 10) balanceadas com controle de volume, High, Mid, Low (+/-15dB) - Saídas: 1 line out (P 10) 1 pré-out (P 10) 1 (P 10) p/caixa passiva externa (8 ohms), - Alimentação: Automática 120/230 V (50/60 Hz) com acionamento Soft Start; - Chave liga e desliga o sistema de amplificação; - Led indicador de quando equipamento está ligado na frente da caixa; - 1 Falante: 10 polegadas; - 1 Drive de faixa estendida; - Cobertura angular: Falante 90°H e 90°V Driver 90°H e 40°V; - Dimensões (A x L x P): 540x365x330mm - Peso: 14,6 kg; -Acabamento: pintura preto especial, tela de aço com pintura epóxi, cantoneiras, alça e flange para suporte de caixa; - Manual do equipamento em português; - Garantia de 12 meses do fabricante.					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: Antera Modelo: Caixa Ativa 120W 10 Polegadas CP 10.1 A Link: https://www.magazineluiza.com.br/caixa-ativa-120w-10-polegadas-cp-10-1-a-antera/p/aabgafe708/ea/cxsm/?seller_id=tigersoundoficial&region_id=123481&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=83231&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_all_sor_3p_core&utm_content=&partner_id=83231&gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=23346188393&gbraid=0AAAAAD4zZmToCTOXNCuZeMe8aY4JULxp1&gclid=CjwKCAiAv5bMBhAIEiwAqP9GuLTDupiwxDnPOV_ixFWU57dYrgk_zmLhZzS0j8rarKqpjTTIILFIhoC8n8QAvD_BwE 					
9	Câmera Fotográfica Digital	615226	Unidade	01	R\$ 3.878,47	R\$ 3.878,47
	Sensor: CMOS APS-C com 24,1 MP. ISO: 100–6400, expansível para 12.800. Autofoco: 9 pontos de AF (com AI Servo AF). Visor: óptico com cobertura aproximada de 95%. Tela: LCD 3,0" com 920.000 pontos. Conectividade: Wi-Fi e NFC para fácil compartilhamento de imagens Automação de foco e ajuste manual para maior controle criativo					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Vídeo: gravação em Full HD (1080p) até 30p, com suporte a MP4 (MPEG-4 AVC/H.264) (ou equivalente). Lente: EF-S 18–55mm f/3.5–5.6 IS II (com estabilização de imagem). Garantia: 12 meses Itens inclusos: 01 corpo da câmera DSLR; 01 lente 18–55 mm IS II; 01 bateria recarregável compatível; 01 carregador de bateria compatível; 01 alça/correia para transporte; 01 tampa do corpo (body cap); 01 tampa frontal da lente; 01 tampa traseira da lente; 01 ocular (quando aplicável ao kit); 01 bolsa para transporte (acolchoada, com alça e divisórias internas, ou equivalente); manuais/documentação (quando disponível, em português). <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021)</i> Link: https://www.mercadolivre.com.br/camera-canon-eos-rebel-t7-com-lente-ef-s-18-55mm-is-ii/p/MLB55518593#polycard_client=recommendations_vppdp-v2ppom&reco_backend=ranker_retrieval_system_vpp_v2p&reco_model=coldstart_low_exposition&reco_client=vpp-pdp-v2ppom&reco_item_pos=1&reco_backend_type=low_level&reco_id=58dbf0b8-d573-42af-95a0-7301f2fa3f63&wid=MLB5966120638&sid=recos 					
	Tripé	466625	Unidade	01	R\$ 2.275,51	R\$ 2.275,51
10	Tipo: para vídeo/foto com cabeça de vídeo fluida (movimentos suaves de pan e tilt). Material do tripé: Alumínio (ou equivalente) com 3 seções nas pernas e travas de fixação. Capacidade de carga: mínimo 4 kg (ou superior). Alturas / dimensões (aproximadas): Altura máxima: ~146 cm (mínimo aceitável 146 cm). Altura mínima: ~42,5 cm (ou equivalente). Comprimento fechado: ~59,5 cm (ou equivalente); Peso do conjunto: ~1,8 kg (ou equivalente). Cabeça de vídeo: com barra de panorâmica, placa de liberação rápida e sistema de arrasto fluido para pan/tilt (ou equivalente). Acessório de transporte: bolsa/estojo para transporte					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Validade mínima: 12 meses Itens inclusos: 01 tripé; 01 cabeça de vídeo fluida; 01 barra de panorâmica; 01 placa/sapata de liberação rápida (compatível); 01 bolsa/estojo de transporte, manuais/documentação. <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021)</i> Link: https://www.mercadolivre.com.br/tripe-manfrotto-mk290lta3-v-290-light-cabeca-hidraulica/p/MLB27329143 					
11	Sistema de microfone Tipo: sem fio compacto, estilo lapela/clip-on, com microfone integrado no transmissor e opção de uso com microfone externo. Configuração do kit: 1 transmissor (TX) + 1 receptor (RX) de dois canais (expansível para 2 transmissores, conforme o sistema). Transmissão: 2,4 GHz digital (Series IV) com criptografia 128-bit, alcance até 200 m (linha de visada) (ou equivalente). Entradas/saídas: Entrada 3,5 mm TRS no transmissor para microfone externo (lav); Saída 3,5 mm TRS no receptor para câmera/gravador (ou equivalente); USB-C para áudio digital/uso como interface (ou equivalente). Gravação integrada (backup): gravação no transmissor com memória interna (ex.: até ~7 h em áudio não comprimido 24-bit/48 kHz ou maior em modos comprimidos; ou equivalente). Autonomia: bateria recarregável integrada, aprox. 7 h (ou superior). Validade mínima: 12 meses. <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021)</i> Link: https://www.kabum.com.br/produto/426253/microfone-sem-fiodigital-compacto-rode-go-wireless-single-ii	611519	Unidade	01	R\$ 1.571,15	R\$ 1.571,15



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						
12	Monitor de Áudio ativo, profissional, para estúdio e reprodução sonora de alta fidelidade, sistema de caixas acústicas amplificadas (par estéreo), destinado a uso em gravação, edição, mixagem, masterização e reprodução musical, adequado a ambientes acadêmicos e profissionais. Equipamento composto por 2 (duas) caixas acústicas ativas, com sistema de 3 vias, sendo 1 woofer de aproximadamente 6,5 polegadas, 1 midrange de aproximadamente 4 polegadas e 1 tweeter de domo, com divisores de frequência (crossovers) dedicados para cada via. Possuir amplificação interna classe D, com potência total mínima de 130 W RMS, distribuída entre graves, médios e agudos, garantindo baixa distorção e alta eficiência energética. Apresentar resposta de frequência mínima de 45 Hz a 20 kHz, com relação sinal/ruído ≥ 85 dB e distorção harmônica total (THD) $\leq 0,1\%$, assegurando reprodução sonora precisa, balanceada e fiel. Dispor de conectividade Bluetooth integrada, com suporte a codecs de alta qualidade (mínimo SBC, preferencialmente aptX ou equivalente), permitindo streaming de áudio sem fio. Conter entradas de áudio analógicas compatíveis com equipamentos profissionais e de consumo, incluindo: - Entradas balanceadas XLR - Entradas balanceadas TRS (P10) - Entradas RCA (linha) Permitir seleção de fontes de entrada e controle de volume diretamente no equipamento ou por controle remoto sem fio incluso. Possuir ajustes de equalização traseiros ou laterais para adequação acústica do ambiente, incluindo controles independentes de graves, médios e agudos.	610793	Par	06	R\$ 2.586,44	R\$ 15.518,64



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Gabinete construído em material rígido de alta densidade (MDF ou equivalente), com acabamento profissional, sem iluminação decorativa (sem LEDs), projetado para redução de ressonâncias indesejadas. Operar com alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V – 50/60 Hz), com consumo compatível com equipamentos de estúdio. Dimensões aproximadas de cada unidade: aprox. 210 mm (L) × 342 mm (A) × 290 mm (P), com peso aproximado de 10 kg por caixa (valores admitidos com variação compatível). Cor preta ou madeira escura, com design discreto e adequado a ambientes institucionais, acadêmicos e profissionais. Produto novo, sem uso, acompanhado de: - Cabos de interligação entre as caixas - Cabo de alimentação - Controle remoto - Manual do usuário Compatível com sistemas operacionais Windows, macOS, Linux, Android e iOS, por meio de conexões analógicas ou Bluetooth. <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: Edifier Modelo: R2750DB 					
	Caixa acústica ativa profissional de duas vias	620906	Unidade	02	R\$ 4.946,81	R\$ 9.893,62
13	Caixa acústica ativa profissional de duas vias, com woofer de 10 (dez) polegadas e driver de altas frequências dedicado, projetada para aplicações de sonorização profissional. O equipamento deverá possuir potência real mínima de 650 W RMS, com amplificação interna de alta eficiência (Classe D ou superior), garantindo elevado nível de pressão sonora com baixo nível de distorção. A resposta de frequência Hz (±3 dB) 65 - 20,000 que deverá ser adequada à reprodução musical e vocal de alta qualidade, com graves estendidos, médios definidos e agudos claros, compatível com uso profissional. A caixa deverá possuir processamento digital de sinal (DSP) integrado, com proteção ativa contra sobrecarga, limitação, clipping e aquecimento excessivo, assegurando					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	confiabilidade operacional. Deverá dispor de, no mínimo, 02 (duas) entradas combo XLR/TRS balanceadas, com controle de ganho independente, e 01 (uma) saída XLR balanceada para passagem de sinal (link). Deverá possuir conectividade Bluetooth versão 5.0 ou superior, permitindo transmissão de áudio sem fio estável e controle remoto de parâmetros por aplicativo compatível com dispositivos móveis. O equipamento deverá operar em voltagem bivolt automática (110/220 V), possuir alça integrada para transporte, gabinete em material de alta resistência adequado a uso profissional, e peso máximo de 12 (doze) quilogramas, garantindo portabilidade. Produto novo, original, lacrado de fábrica, com garantia mínima conforme o Código de Defesa do Consumidor. <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: JBL Modelo: EON 710					
	Caixa acústica portátil ativa profissional	475607	Unidade	02	R\$ 6.029,33	R\$ 12.058,66
14	Caixa acústica portátil ativa profissional, de duas vias, projetada para aplicações de sonorização musical e vocal com padrão profissional. O equipamento deverá possuir sistema de amplificação interna digital de alta eficiência (Classe D ou superior), com potência real mínima de 150 W RMS, assegurando desempenho contínuo estável, sem distorção audível. Deverá ser equipada com woofer de 8 (oito) polegadas e driver de altas frequências (tweeter) dedicado, com crossover ativo e filtragem adequada, garantindo reprodução equilibrada de graves, médios e agudos. O sistema deverá apresentar resposta de frequência mínima de 37,5 Hz a 20 kHz, compatível com aplicações musicais e vocais de alta qualidade, e nível máximo de pressão sonora (SPL) mínimo de 112 dB, comprovado em ficha técnica do fabricante. O equipamento deverá possuir mixer digital integrado, com no mínimo 04 (quatro) canais independentes, permitindo a conexão simultânea de microfones, instrumentos musicais e fontes de linha, com processamento digital de sinal (DSP) incorporado, incluindo equalização, efeitos internos (reverb, delay e chorus) e proteções ativas contra clipping, sobrecarga e aquecimento excessivo. As entradas deverão incluir, no mínimo, 02 (duas) entradas combo XLR/TRS balanceadas, 01 (uma) entrada Hi-Z para instrumentos musicais, e 01 (uma) entrada auxiliar, devendo as entradas XLR oferecer alimentação phantom power de 48 V, possibilitando o uso direto de microfones condensadores profissionais. O equipamento deverá possuir conectividade Bluetooth versão 5.0 ou superior, permitindo transmissão de áudio e controle remoto completo dos parâmetros do sistema, por meio de aplicativo compatível com sistemas Android e iOS. Deverá dispor de bateria interna recarregável, com autonomia mínima de até 12 (doze) horas de uso, e possibilidade de operação simultânea conectada à rede elétrica, com alimentação bivolt automática (127/220 V). O gabinete deverá ser robusto, portátil, na cor preta, sem iluminação decorativa ou LEDs, adequado a uso profissional e institucional, dotado de alça ou empunhadura integrada para transporte, com peso máximo aproximado de 8 kg. Produto novo, original, lacrado de fábrica, acompanhado de garantia mínima conforme o Código de Defesa do Consumidor. <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: JBL					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Modelo: EON One Compact 					
	Monitor de Áudio Ativo para Estúdio (Par Estéreo)	619437	Par	15	R\$ 1.662,63	R\$ 24.939,45
15	Monitor de áudio ativo para estúdio, par estéreo, novo, de primeiro uso, destinado a atividades de gravação, edição, mixagem, reprodução sonora de referência, ensino musical, produção multimídia e uso acadêmico em estúdios, laboratórios e salas de prática musical. Sistema composto por 2 (duas) caixas acústicas amplificadas, configuradas para operação estéreo, com design de campo próximo (nearfield), adequado para monitoramento preciso em curta distância. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS • Sistema de 2 vias, contendo: ◦ Woofers de aproximadamente 3,5 polegadas, em material composto ou equivalente; ◦ Tweeter de domo, com diâmetro aproximado de 1 polegada; • Amplificação interna integrada, com potência total mínima de 50 W RMS (ou superior), distribuída entre as duas caixas; • Resposta de frequência mínima de aproximadamente 80 Hz a 20 kHz, adequada para monitoramento de referência em ambientes compactos; • Baixa distorção harmônica e resposta balanceada, apropriadas para uso em estúdio. CONECTIVIDADE (REQUISITO OBRIGATÓRIO) O equipamento deverá dispor obrigatoriamente das seguintes entradas: • Entradas balanceadas P10 (TRS) – mínimo de 1 par estéreo, compatível com interfaces de áudio, mesas de som e equipamentos profissionais; • Conectividade Bluetooth integrada, para streaming de áudio sem fio a partir de computadores, smartphones e tablets; • Entradas auxiliares adicionais, tais como: ◦ RCA (linha); ◦ P2 (3,5 mm), frontal ou traseira. CONTROLES E AJUSTES • Controle de volume geral; • Ajustes de equalização ou compensação acústica (ex.: controle de graves e agudos), localizados no painel traseiro; • Chave liga/desliga de fácil acesso.					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	GABINETE E ACABAMENTO - Gabinete construído em material rígido de alta densidade (MDF ou equivalente), com tratamento acústico interno; Design profissional discreto, sem iluminação decorativa (sem LEDs RGB); - Cor preta ou equivalente, adequada a ambientes institucionais; - Configuração com uma caixa ativa principal e uma caixa passiva, interligadas por cabo próprio. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA - Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz); - Fonte interna ou externa compatível com o conjunto. DIMENSÕES E PESO (APROXIMADOS) - Dimensões aproximadas de cada unidade: aprox. 140 mm (L) × 210 mm (A) × 160 mm (P); - Peso total aproximado do conjunto: 4 kg ou mais, admitidas variações compatíveis com a categoria. ITENS INCLUSOS - Par de monitores (esquerdo e direito); - Cabo de interligação entre as caixas; - Cabo de alimentação; - Cabos de áudio compatíveis; - Manual do usuário. GARANTIA - Garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme legislação vigente (Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor), com assistência técnica em território nacional. <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: PreSonus Modelo: Eris 3.5 BT Tipo: Monitor de estúdio ativo com Bluetooth e entradas P10 (TRS)					
	Interface de áudio digital profissional	150925	Unidade	02	R\$ 5.313,06	R\$ 10.626,12
16	Interface de áudio digital profissional, com 04 (quatro) pré-amplificadores de microfone integrados, destinados à gravação simultânea de múltiplas fontes sonoras. As entradas de microfone deverão ser do tipo XLR/TRS combo balanceadas, com alimentação phantom power de 48 V, e controles físicos dedicados de ganho por canal, não sendo aceitas interfaces cujo ajuste de ganho dependa exclusivamente de software ou controle compartilhado. Os pré-amplificadores deverão apresentar ganho mínimo de 60 dB e ruído equivalente de entrada (EIN) igual ou inferior a –128 dBu (ponderação A), comprovados em documentação técnica oficial do fabricante, garantindo baixo ruído e alta fidelidade na captação. A interface deverá suportar conversão AD/DA de alta resolução, com taxa de amostragem mínima de até 192 kHz, e arquitetura interna com elevado headroom, admitindo níveis profissionais de entrada e saída. O equipamento deverá dispor de expansão digital via ADAT óptico, permitindo a adição futura de préamplificadores externos, bem como múltiplas saídas analógicas balanceadas para monitores e fones de ouvido, com controle independente. Deverá possuir conectividade USB-C ou USB compatível, com alimentação via barramento USB, e ser compatível com os sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, com drivers estáveis para uso em gravação profissional. O equipamento					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	deverá ser fornecido novo, original, lacrado de fábrica , acompanhado de software de produção compatível, e possuir garantia mínima conforme o Código de Defesa do Consumidor. <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, letra d, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: Solid State Logic (SSL) Modelo: SSL 12					
	Fone de ouvido profissional (fechado)	625848	Unidade	04	R\$ 621,90	R\$ 2.487,60
17	Fone de ouvido profissional do tipo fechado (closed-back), novo, de primeiro uso, destinado a atividades acadêmicas, pedagógicas e artísticas, incluindo prática instrumental, monitoramento básico, gravação, ensino musical, laboratórios de áudio e uso institucional. O projeto fechado deverá garantir isolamento acústico passivo, reduzindo a interferência de ruídos externos e minimizando o vazamento de som, sendo adequado para uso em ambientes compartilhados e situações de gravação. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (REQUISITOS ESSENCIAIS) • Tipo: Fone de ouvido fechado, circumaural (sobre a orelha); • Resposta de frequência mínima: 15 Hz a 20 kHz, garantindo extensão de graves abaixo do espectro audível convencional, adequada à percepção de subgraves em aplicações musicais e didáticas; • Impedância nominal: aproximadamente 47 ohms, compatível com interfaces de áudio, mesas de som, computadores, notebooks e dispositivos móveis; • Sensibilidade: aproximadamente 96 dB/mW, adequada ao uso com fontes de sinal de baixa e média potência; • Distorção harmônica: compatível com a categoria de fones de monitoramento de entrada profissional. CONSTRUÇÃO E ERGONOMIA • Estrutura robusta, adequada ao uso contínuo e institucional; • Arco de cabeça ajustável, com boa distribuição de peso; • Almofadas auriculares macias, substituíveis, proporcionando vedação adequada e conforto em uso prolongado; • Design discreto, profissional, sem iluminação decorativa. CABO E CONECTIVIDADE • Cabo fixo ou destacável, com comprimento adequado ao uso em estúdio e sala de aula; • Conector padrão P2 (3,5 mm), com adaptador para P10 (6,3 mm) incluso; • Compatível com equipamentos de áudio profissionais e de consumo. APLICAÇÕES INDICADAS • Monitoramento básico em gravação; • Prática instrumental individual; • Aulas práticas e laboratórios de áudio; • Uso institucional coletivo; • Escuta musical com ênfase em isolamento acústico. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS • Peso compatível com a categoria, permitindo uso prolongado;					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	- Acabamento na cor preta ou equivalente; - Construção adequada a transporte e armazenamento frequentes. ITENS INCLUSOS - Fone de ouvido fechado; - Adaptador P2 para P10; - Documentação do fabricante. GARANTIA - Garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), com assistência técnica em território nacional. <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, letra d, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: Audio-Technica Modelo: ATH-M20x Tipo: Fone de ouvido fechado para monitoramento Resposta de frequência de referência: 15 Hz – 20 kHz					
	Gravador portátil digital estéreo	475677	Unidade	01	R\$ 1.039,01	R\$ 1.039,01
18	Gravador portátil digital estéreo , novo, de primeiro uso, destinado a atividades acadêmicas, pedagógicas e artísticas, incluindo prática instrumental, registro de aulas, palestras, gravações de campo, oficinas e laboratórios de áudio. O equipamento deve possibilitar captação de áudio de qualidade com operação simplificada, sendo portátil, leve e com alimentação por bateria ou USB, adequado para uso em ambientes diversos, internos e externos. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (REQUISITOS ESSENCIAIS) Tipo: Gravador portátil digital estéreo com microfones embutidos Microfones: Dois microfones condensadores X/Y integrados com ângulo de 90° Formatos de gravação: WAV (BWF) até 24-bit/96 kHz e MP3 até 320 kbps Mídia de gravação: Cartão microSD/microSDHC de até 32 GB Entradas: 1 entrada estéreo mini jack (3,5 mm), compatível com microfones externos e fontes de linha Saídas: 1 saída de fone de ouvido (P2 estéreo 3,5 mm) com controle de volum Display:* LCD monocromático de fácil leitura Controles:* Interface com botões dedicados para funções principais (gravação, pausa, stop, etc.) Funções adicionais: Overdubbing (gravação sobreposta) Limiter e filtro passa-alta integrados Controle de ganho manual Metrônomo e afinador integrados ALIMENTAÇÃO E CONECTIVIDADE Alimentação: 2 pilhas AAA ou alimentação via porta USB (5V) Conectividade: Porta USB para transferência de arquivos e uso como interface de áudio (2 canais)					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS Peso aproximado: 60 g (sem pilhas) Dimensões aproximadas: 137,5 mm (C) × 50 mm (L) × 32 mm (A) Construção: Plástico ABS resistente Cor: Preta ou equivalente Design: Portátil, leve e ergonômico, adequado para operação com uma mão APLICAÇÕES INDICADAS Registro de aulas, ensaios e apresentações ao vivo Gravações de campo (field recording) Entrevistas, podcasts e produção de conteúdo educacional Gravação de instrumentos e voz para estudo e documentação musical ITENS INCLUSOS Gravador portátil Zoom H1n (ou equivalente) Cartão microSD de no mínimo 2 GB Cabo USB Manual do usuário Embalagem original GARANTIA Garantia mínima de 12 (doze) meses conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), com assistência técnica no território nacional. * Caso a garantia do fabricante seja inferior, o fornecedor deverá complementar o período exigido. <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, letra d, da Lei 14.133/2021)</i> Marca/Modelo: Gravador Digital Zoom H1n					
	Gravador portátil de áudio digital (profissional)	600382	Unidade	01	R\$ 2.745,37	R\$ 2.745,37
19	Gravador portátil de áudio digital profissional, equipado com microfones estéreo integrados fixos do tipo condensador, destinados à captação de áudio de alta fidelidade. Os microfones integrados deverão empregar cápsulas de grande área para padrão portátil, proporcionando maior sensibilidade, menor ruído próprio e melhor resposta a transientes, quando comparados a microfones compactos convencionais utilizados em gravadores portáteis de entrada. A resposta de frequência mínima dos microfones integrados deverá ser de 20 Hz a 20 kHz, adequada à captação musical e vocal de alta fidelidade. O equipamento deverá possuir no mínimo 02 (duas) entradas combo XLR/TRS balanceadas, com alimentação phantom power de 48 V individual por canal, e pré-amplificadores de baixo ruído, com ruído equivalente de entrada (EIN) igual ou inferior a – 127 dBu (A-weighted, 150 ohms, ganho máximo), faixa dinâmica mínima de 120 dB, e distorção harmônica total (THD+N) igual ou inferior a 0,002%, conforme documentação técnica oficial do fabricante. Deverá permitir gravação em 32-bit float, bem como em 24-bit, com taxas de amostragem mínimas de 44,1 kHz e 48 kHz, e máxima de até 192 kHz. Capacidade mínima de gravação simultânea de 04 (quatro) trilhas. Compatível com gravação em cartões de memória SD, SDHC ou SDXC, utilizando sistema de arquivos exFAT. Deverá possuir saída dedicada para fones de ouvido com controle de volume independente, display integrado para monitoramento, alimentação por pilhas, bateria recarregável ou via USB, e possibilidade de uso em campo. Produto novo, original, lacrado de fábrica, com garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, letra d, da Lei 14.133/2021)</i> Marca/Modelo: Zoom H5 Studio					
	Microfone Condensador de Diafragma Pequeno	631129	Par	02	R\$ 2.140,86	R\$ 4.281,72
20	Especificação Completa – Par Estéreo Casado de Microfone Condensador de Diafragma Pequeno Par de microfones condensadores profissionais de diafragma pequeno, novos, de primeiro uso, destinados a atividades acadêmicas, artísticas e técnicas de gravação de alta qualidade, incluindo música de câmara, violão solo, instrumentos acústicos, piano, conjuntos camerísticos, estúdios universitários, pesquisa e documentação sonora. Os microfones deverão apresentar ruído próprio extremamente baixo, elevada precisão, consistência entre cápsulas e desempenho compatível com uso profissional avançado. TIPO E CONFIGURAÇÃO • Microfone do tipo condensador (capacitor); • Diafragma pequeno, com diâmetro aproximado entre 12 mm e 20 mm; • Padrão polar cardioide; • Fornecimento em par estéreo casado de fábrica (matched pair), com tolerância mínima entre cápsulas; • Alimentação por phantom power 48 V. DESEMPENHO TÉCNICO (REQUISITOS ESSENCIAIS) • Resposta de frequência mínima: ○ 20 Hz a 20 kHz, com curva adequada à captação fiel de instrumentos acústicos; • Ruído próprio (self-noise): ○ Máximo de 13 dBA (A-weighted); ○ Requisito essencial para gravações críticas em ambientes silenciosos, violão solo e música de câmara; • Nível máximo de pressão sonora (SPL): ○ Mínimo de 135 dB SPL, permitindo captação de fontes de média e alta intensidade sonora sem distorção audível; • Sensibilidade: ○ Compatível com microfones profissionais de diafragma pequeno, permitindo captação precisa sem necessidade de ganho excessivo; • Distorção harmônica total: ○ Compatível com padrões profissionais de gravação, adequada a aplicações críticas. RECURSOS ADICIONAIS (DIFERENCIAL TÉCNICO) • Atenuador (pad) integrado, com no mínimo -10 dB; • Filtro passa-altas (high-pass filter) integrado, para controle de ruídos de baixa frequência (ex.: vibração, proximidade); • Esses recursos deverão ser acessíveis diretamente no corpo do microfone. CONSTRUÇÃO E CONECTIVIDADE • Corpo metálico robusto, adequado ao uso institucional e profissional; • Conector de saída XLR balanceado (3 pinos);					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	- Compatível com interfaces de áudio, pré-amplificadores e mesas de som profissionais; - Dimensões e peso compatíveis com montagem em pedestal, shock mount ou suportes articulados. ACESSÓRIOS INCLUSOS - Presilhas ou suportes para pedestal (um por microfone); - Estojo rígido ou embalagem protetora adequada ao transporte e armazenamento; - Documentação técnica do fabricante. APLICAÇÕES INDICADAS - Gravação de violão clássico e popular; - Música de câmara e conjuntos acústicos; - Piano e instrumentos de cordas; - Estúdios acadêmicos e laboratórios de áudio; - Pesquisa, documentação e produção audiovisual de alta qualidade. GARANTIA - Garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), com assistência técnica em território nacional. Material de referência (não vinculante) - Par de microfones condensadores de diafragma pequeno, cardioides, ruído próprio ≤ 13 dBA, desempenho equivalente ou superior ao sE Electronics sE8 (matched pair). Observação técnica (cláusula de blindagem do TR) Em caso de divergência entre descrições de catálogos comerciais e esta especificação, prevalecem as disposições deste Termo de Referência, sendo aceitos apenas microfones equivalentes ou superiores, desde que atendam obrigatoriamente aos seguintes requisitos mínimos: - Microfone condensador de diafragma pequeno; Padrão polar cardioide; Fornecimento em par estéreo casado; Resposta de frequência mínima de 20 Hz a 20 kHz; Ruído próprio máximo de 13 dBA; SPL mínimo de 135 dB; - Alimentação por phantom power 48 V.					
	Microfone Condensador de Diafragma Largo para Voz	615169	Unidade	04	R\$ 1.554,47	R\$ 6.217,88
21	Microfone condensador profissional de diafragma largo, novo, de primeiro uso, destinado à captação de voz falada e cantada, incluindo atividades acadêmicas, artísticas e pedagógicas, tais como gravação vocal, canto solo, locução, ensino musical, produção audiovisual, pesquisa e estúdios universitários. O equipamento deverá apresentar ruído próprio extremamente baixo, ampla faixa dinâmica e recursos de controle integrados, assegurando versatilidade para diferentes tipos de vozes, técnicas vocais e condições acústicas. TIPO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO Microfone do tipo condensador (capacitor);					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	• Diafragma largo, adequado à captação de voz com riqueza harmônica e boa resposta dinâmica; • Padrão polar cardioide, com rejeição eficiente de sons fora do eixo; • Alimentação por phantom power 48 V. DESEMPENHO TÉCNICO (REQUISITOS ESSENCIAIS) • Resposta de frequência mínima: ◦ 20 Hz a 20 kHz, adequada à captação de voz e aplicações musicais diversas; • Ruído próprio (self-noise): ◦ Máximo de 9 dBA (A-weighted); ◦ Requisito essencial para gravações vocais críticas, locução e ambientes silenciosos; • Nível máximo de pressão sonora (SPL): ◦ Mínimo de 160 dB SPL, com atenuador ativado, permitindo a captação de vozes muito intensas sem distorção; • Sensibilidade: ◦ Compatível com microfones profissionais de estúdio, adequada à captação de voz sem necessidade de ganho excessivo; • Distorção harmônica total: ◦ Compatível com padrões profissionais de gravação vocal. RECURSOS DE CONTROLE INTEGRADOS (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS) • Atenuador (pad) integrado, com as seguintes opções mínimas: ◦ -10 dB ◦ -20 dB • Filtro passa-altas (High-Pass Filter – HPF) integrado, com as seguintes frequências mínimas: ◦ 80 Hz ◦ 160 Hz Os controles deverão ser acessíveis diretamente no corpo do microfone, permitindo rápida adaptação a diferentes vozes, distâncias de captação e condições acústicas. CONSTRUÇÃO E CONECTIVIDADE • Corpo metálico robusto, adequado ao uso institucional e profissional contínuo; • Conector de saída XLR balanceado (3 pinos); • Compatível com pré-amplificadores, interfaces de áudio e mesas de som profissionais; • Dimensões e peso compatíveis com uso em pedestal e sistemas de suspensão elástica (shock mount). ACESSÓRIOS INCLUSOS • Suporte shock mount, compatível com pedestal padrão; • Estojo ou embalagem protetora adequada ao transporte e armazenamento; • Manual do fabricante. APLICAÇÕES INDICADAS • Gravação de voz falada (locução, narração, podcast); • Gravação de canto solo (popular e erudito); • Estúdios acadêmicos e universitários; • Produção audiovisual e documentação sonora; • Ensino de técnicas vocais e práticas de gravação.					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	GARANTIA - Garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), com assistência técnica em território nacional. Material de referência (não vinculante) - Microfone condensador de diafragma largo, padrão cardioide, ruído próprio ≤ 9 dBA, SPL ≥ 160 dB, com pads -10 / -20 dB e filtros HPF em 80 / 160 Hz, desempenho equivalente ou superior ao sE Electronics X1 S.					
	Microfone Condensador de Diafragma Pequeno (Palco)	330586	Unidade	08	R\$ 815,18	R\$ 6.521,44
22	Microfone condensador profissional de diafragma pequeno , novo, de primeiro uso, destinado a atividades acadêmicas, artísticas e pedagógicas, incluindo gravação, ensino musical, pesquisa, estúdio didático, música de câmara, captação de instrumentos acústicos e práticas de áudio em ambiente institucional. O equipamento deverá apresentar alto desempenho técnico , com baixo ruído próprio , resposta de frequência ampla e construção adequada ao uso contínuo em estúdios e laboratórios de ensino. TIPO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO - Microfone do tipo condensador (capacitor); Diafragma pequeno, com diâmetro aproximado entre 12 mm e 20 mm; Padrão polar cardioide, com rejeição adequada de sons fora do eixo principal; - Alimentação por phantom power 48 V. DESEMPENHO TÉCNICO (REQUISITOS ESSENCIAIS) Resposta de frequência mínima: 20 Hz a 20 kHz, adequada à captação de instrumentos acústicos, voz falada e aplicações musicais diversas; Ruído próprio (self-noise): Máximo de 15 dBA (A-weighted); - Este requisito visa assegurar alta relação sinal/ruído, sendo essencial para gravações de violão, cordas, música de câmara e ambientes silenciosos; Sensibilidade: - Compatível com microfones de estúdio de diafragma pequeno, adequada à captação de fontes acústicas sem necessidade de ganho excessivo; Nível máximo de pressão sonora (SPL): Mínimo de 135 dB SPL, permitindo a captação de fontes de média a alta intensidade sonora sem distorção audível; Distorção harmônica total: - Compatível com microfones profissionais da categoria, adequada a uso em gravação e ensino. CONSTRUÇÃO E CONECTIVIDADE - Corpo metálico robusto, adequado ao uso institucional e frequente; - Conector de saída XLR balanceado (3 pinos); - Compatível com cabos e interfaces de áudio profissionais; - Dimensões e peso compatíveis com montagem em pedestal ou suporte articulado.					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ACESSÓRIOS INCLUSOS • Presilha ou suporte para pedestal; • Estojo ou embalagem protetora; • Manual do fabricante. APLICAÇÕES INDICADAS • Captação de instrumentos acústicos (violão, cordas dedilhadas e friccionadas); • Música de câmara e pequenos conjuntos; • Estúdios didáticos e laboratórios de áudio; • Gravações acadêmicas e institucionais; • Pesquisa e documentação sonora. GARANTIA • Garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), com assistência técnica em território nacional. Material de referência (não vinculante) • Microfone condensador de diafragma pequeno, padrão cardioide, com ruído próprio máximo de 15 dBA, desempenho equivalente ou superior ao AKG Perception (P) 170. Observação técnica (cláusula de blindagem do TR) Em caso de divergência entre descrições de catálogos comerciais e esta especificação, prevalecem as disposições deste Termo de Referência, sendo aceitos apenas microfones equivalentes ou superiores, desde que atendam obrigatoriamente aos seguintes requisitos técnicos mínimos: • Microfone condensador de diafragma pequeno; • Padrão polar cardioide; • Resposta de frequência mínima de 20 Hz a 20 kHz; • Ruído próprio máximo de 15 dBA; • SPL mínimo de 135 dB; • Alimentação por phantom power 48 V.					
	Pedestal de Microfone Tipo Mini-Girafa com Tripé	395595	Unidade	08	R\$ 541,63	R\$ 4.333,04
23	Pedestal para microfone do tipo mini-girafa com base tripé, novo, de primeiro uso, destinado a atividades acadêmicas, artísticas e técnicas, incluindo gravação de áudio, ensino musical, estúdios didáticos, performances, ensaios e uso institucional. O equipamento deverá apresentar estrutura estável, ajuste preciso de posicionamento e sistema de travamento seguro, adequado ao uso com microfones profissionais e acessórios de estúdio. TIPO E CONFIGURAÇÃO • Pedestal para microfone do tipo mini-girafa (boom curto); • Base tripé, proporcionando estabilidade em superfícies planas; • Compatível com microfones dinâmicos e condensadores, com ou sem <i>shock mount</i>. CONSTRUÇÃO E MATERIAL					

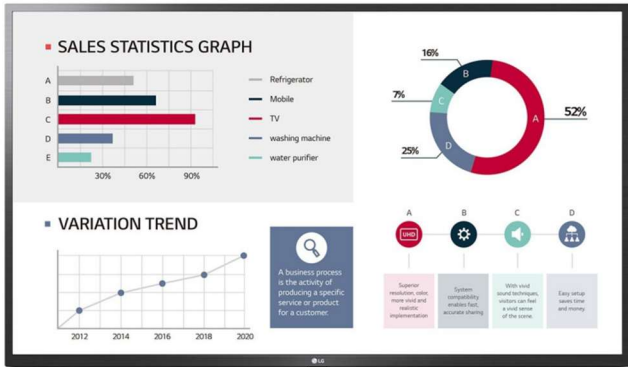


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	- Estrutura confeccionada em alumínio ou material metálico equivalente, leve e resistente; - Componentes projetados para uso contínuo e institucional; - Acabamento resistente a desgaste e corrosão. AJUSTES E MECANISMOS (REQUISITOS ESSENCIAIS) Ajuste de altura, adequado a uso em estúdios, salas de aula e gravações de instrumentos; Ajuste de ângulo da haste (girafa), permitindo posicionamento preciso do microfone; Sistema de travamento rápido e seguro, tipo quick release ou equivalente, garantindo firmeza após regulagem; - Travamentos dimensionados para suportar o peso do microfone e acessórios sem deslizamento. DIMENSÕES E CAPACIDADE (REQUISITOS MÍNIMOS) Altura máxima aproximada: 655 mm; Raio da base do tripé: aproximadamente 325 mm, assegurando estabilidade adequada; Peso aproximado do pedestal: 2,1 kg, compatível com boa estabilidade sem comprometer a portabilidade. Admite-se variação dimensional compatível com a categoria, desde que mantidas as características funcionais e de estabilidade. COMPATIBILIDADE - Rosca padrão para microfone (padrão de mercado); - Compatível com presilhas, <i>shock mounts</i> e acessórios usuais de estúdio; - Utilizável em conjunto com microfones de pequeno, médio e grande porte. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS - Design funcional e profissional; - Cor preta ou equivalente; - Base com pés antiderrapantes ou solução equivalente para maior aderência ao piso. ITENS INCLUSOS - Pedestal de microfone tipo mini-girafa com base tripé; - Documentação do fabricante. GARANTIA - Garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), com assistência técnica em território nacional. Material de referência (não vinculante) - Pedestal de microfone tipo mini-girafa com tripé, em alumínio, com ajuste de ângulo, sistema de travamento rápido, altura aproximada de 655 mm, raio de base aproximado de 325 mm e peso aproximado de 2,1 kg, desempenho equivalente ou superior ao Hercules MS-540B.					
	Monitor	625395	Unidade	01	R\$ 5.058,15	R\$ 5.058,15
24	Tamanho na diagonal: 50 Polegadas Resolução: 3.840 x 2.160 (UHD) Tecnologia do painel: Tecnologia In-Plane Switching (IPS)					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Portas: 3 portas HDMI (HDCP 2.2/1.4) 2 portas USB 2.0 tipo A 1 porta RS232C (conector de telefone de 4 pinos) 1 porta RJ45 (LAN) Cabos: 1 cabo de alimentação Acessórios: 1 controle remoto 1 suporte Documentação: Manual do usuário em português <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, letra d, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: LG Modelo: Monitor Profissional 50"; Ultra HD, webOS 					
	Tela Interativa	618881	Unidade	07	R\$ 21.163,86	R\$ 148.147,02
25	Tamanho Diagonal: 75 polegadas Tipo de tela: touch screen Resolução: 4K UHD (3840 × 2160) Relação de aspecto: 16:9 Tipo de painel: IPS Brilho típico: 400 nits Contraste típico: 1200:1 Ângulo de visão: 178° / 178° Vidro: Antirreflexo, uso educacional Tecnologia: Infrared (IR) Pontos de toque: Até 40 simultâneos Alta precisão para escrita, desenho e interação multiusuário Sistema operacional: Android 14 Certificação: Google EDLA Memória interna: 64 GB					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aplicações nativas e suporte a apps Google Compatibilidade Plug and Play: Sim Conexões: 2 × HDMI 2.1 (entrada), 1 × USB-C (áudio, vídeo, toque e carregamento), 4 × USB-A, 1 × RJ-45 (Ethernet), 1 × RS-232C, 1 × Saída de áudio (P2), Wi-Fi 5 (802.11ac), Bluetooth Altura aprox.: 102 cm Largura aprox.: 171 cm Profundidade aprox.: 9 cm Peso aprox.: 48000g Peso bruto aprox.: 56000 gramas (com embalagem) Garantia mínima: 3 Meses Acessórios inclusos: Cabo de Energia, Controle Remoto, Cabo HDMI, Caneta Touch, Cabo USB, Garantia/Guia de Início Rápido, suporte de Parede <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, letra d, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: Samsung Modelo: WA75F Link: https://www.kabum.com.br/produto/999413/monitor-profissional-interativo-samsung-75-wa75f-android-4k					
	Câmara Fotográfica Digital	628815	Unidade	01	R\$ 3.613,85	R\$ 3.613,85
26	Câmara fotográfica digital do tipo DSLR, equipada com sensor CMOS de resolução mínima de 18 megapixels, visor óptico, tela LCD traseira de no mínimo 2,7 polegadas, gravação de vídeo em resolução Full HD (1080p), sistema de foco automático, sensibilidade ISO ajustável e armazenamento em cartão de memória SD, SDHC ou SDXC. Deve ser fornecida com lente intercambiável padrão de faixa aproximada de 18 a 55 mm, bateria recarregável, carregador, alça de transporte, estojo de armazenamento e demais acessórios necessários para operação. Produto novo, condicionado em embalagem original e com garantia mínima de 12 meses. <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, letra d, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: Canon Modelo: EOS 4000D Link: https://abre.ai/rfil 					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Iluminador Led com carregador e estrutura	626388	Unidade	01	R\$ 1.293,64	R\$ 1.293,64
	Iluminador LED para fotografia e vídeo, com intensidade luminosa ajustável, temperatura de cor regulável ou compatível com filtros de correção de cor, índice de reprodução de cor (CRI) elevado, adequado para produção de imagens e gravações em ambientes internos. Deve acompanhar fonte de alimentação bivolt, carregador para bateria compatível, controle remoto, suporte articulado para fixação do iluminador e tripé metálico com altura mínima de 2 metros. Produto novo, acondicionado em embalagem original, acompanhado dos acessórios necessários para pleno funcionamento e com garantia mínima de 12 meses. <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, letra d, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: Yongnuo Modelo: Yn 600 L II Link: https://abre.ai/rfiL 					
28	Projeto Multímídia	469920	Unidade	10	R\$ 4.011,41	R\$ 40.114,10
	Projeto multímídia Brilho mínimo de 3.400 lúmens (ANSI), resolução nativa mínima XGA (1024 x 768), contraste mínimo de 15.000:1, compatível com formatos 4:3 e 16:9, com entrada HDMI, VGA e USB, altofalante integrado, correção trapezoidal, lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas (modo normal), alimentação bivolt automático, acompanhado de controle remoto e cabos necessários para funcionamento, destinado ao uso em atividades didáticas. <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, letra d, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: Epson Modelo: Powerlite E24 Link: https://abre.ai/rfi3					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						
	Projektor Multimídia	475686	Unidade	04	R\$ 5.915,88	R\$ 23.663,52
29	- Projektor Multimidia - 4000 Lumens - Tecnologia de projeção: 3LCD com 3 chips TFT de polissilício - Resolução nativa: WXGA (1280 × 800) - Brilho: 4000 lúmens (branco e colorido) - Relação de contraste: 16.000:1 - Profundidade de cor: 10 bits (1,07 bilhão de cores) - Lente: Lente f/1,49 - 1,72 (f = 16,9 - 20,28 mm) - Zoom óptico manual de 1,2x - Foco manual, Relação de projeção: 1,30 – 1,5 6:1 - Tamanho da imagem projetada: 33" a 320" (83,82 a 812,80 cm) - Correção trapezoidal (Keystone): - Vertical: automática ±30° - Horizontal: manual ±30° - Alto-falante embutido: 16 W (mono) - Fonte de luz: Lâmpada UHE de 210 W - Vida útil da lâmpada :Modo normal: até 8.000 horas - Modo econômico: até 17.000 horas - Nível de ruído: Modo normal: 37 dB / Modo econômico: 28 dB - Consumo de energia: Modo normal: 345 W, modo econômico: 235 W, modo standby: 2 W - Temperatura de operação: 5 a 35°C - Conectividade: - Entradas: - 2x HDMI (Áudio/Vídeo) - 2x VGA (DE-15) - 1x RCA (composite) - 1x RCA estéreo (áudio) - 2x Mini jack 3,5 mm (áudio) - 1x Mini jack 3,5 mm (microfone) - 1x RJ45 (Ethernet) - 1x USB-A 2.0 (dados) - 1x USB-B 2.0 (controle) - 1x RS-232 (DB-9)					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	- Sem fio: Não integrado; adaptador opcional - Função de moderador para até 50 usuários conectados simultaneamente - Compatível com MHL para projeção de dispositivos móveis - Instalação flexível: frente, traseira ou montagem no teto - Controle remoto com alcance de até 6 metros - Funções de mudo de áudio, congelamento de imagem, projeção dividida e ajuste de aspecto Sound Productions - Dimensões: - Com pés: 30,0 × 8,6 × 24,9 cm - Sem pés: 30,0 × 9,1 × 25,9 cm - Peso: 2,8 kg - Conteúdo da Embalagem: - Projetor - Controle remoto com pilhas - Cabo de alimentação - Cabo HDMI - CD com software - Manual de instalação em Português - Garantia Fabricante 3 anos defeito de fabricação. <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, letra d, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: Epson Modelo: PowerLite 119W 4000-Lumen WXGA 3LCD Projector Link: https://www.heinrichaudio.com.br/video/projetor/projetor-epsonpowerlite-119w-4000-lumen-wxga-3lcd 					
	Cabo HDMI macho, 15 m, 48 gbit/s	448723	Unidade	07	R\$ 419,29	R\$ 2.935,03
30	Cabo Hdmi 8k Fibra Óptica 2.1 Hdr, Sem Delay; Comprimento do cabo: 15 metros, Diâmetro do cabo: 4,8 mm; Conectores de entrada e saída compatíveis com padrão HDMI 2.1 ou superior, com largura de banda mínima de 48 Gbit/s; Deve suportar recursos HDR, eARC, VRR e HDCP;					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Cor do revestimento: preto; Quantidade de conectores de entrada: 1; Quantidade de conectores de saída: 1; Gênero dos conectores de entrada e de saída: Macho; Material de revestimento do conector: Ouro. Produto novo, acondicionado em embalagem original. <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, letra d, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: Cirilo Cabos Link de referência: https://abre.ai/rfhG 					
	Tela de projeção, 2,35 m x 1,32 m, retrátil	341651	Unidade	07	R\$ 1.322,60	R\$ 9.258,20
31	Tela de projeção retrátil manual, formato widescreen 16:9; Área útil de projeção de aproximadamente 2,35 m (largura) x 1,32 m (altura), equivalente a cerca de 106 polegadas; Tecido Matte White-I (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliéster, ganho mínimo de brilho de 1,0; Estrutura de sustentação sólida e leve, em alumínio, na cor preta, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo; Pintura com tinta Epóxi de alta resistência; Enrolamento manual automático com mecanismos de mola e sistema de parada multiponto; Produto novo, incluindo acessórios necessários para instalação em parede ou teto; <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, letra d, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: Nardelli Modelo: NR-019 Link: https://abre.ai/rfhH					

Página 51 | 72



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Dimensões e Peso Dimensões aprox. (L x A x P): 309 x 105 x 282 mm Peso aprox.: 2,7kg Especificações Técnicas Voltagem: 100V - 240V mínima de 12 meses Itens Inclusos Projektor: 1 unidade Controle remoto: 1 unidade Pilhas AA para controle remoto: 2 unidades Cabo de alimentação (1,8 m): 1 unidade Cabo HDMI: 1 unidade Manual de instalação: incluso Garantia: inclusa <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, letra d, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: Epson Modelo: PowerLite W49 Link: https://epson.com.br/Para-empresas/Projetores/Projetores-de-Salas-de-Aula/Projektor-Epson-PowerLite-W49/p/V11H983020					
	Tela de Projeção	482206	Unidade	02	R\$ 1.006,60	R\$ 2.013,20
33	Modelo com Tripé telescópico com ajuste de altura • Dimensões aproximadas da tela 1,80 x 1,80 m • Estrutura do Tripé em 100% em Alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo; • Pintura com tinta Epóxi de alta resistência; • Enrolamento automático com mecanismos de mola; • Gatilho de acionamento suave; • Possui alça anatômica, para carregar e transportar de forma fácil e prática; • Estojo de armazenamento; • Altura de até 2,80m • Sistema de ajuste de imagem trapezoidal, correção de Keystone • Tecido Matte White-I (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliéster • Ganho de brilho de 1.1 • Peso 8,50 Kg • Garantia mínima de 12 meses <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, letra d, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: Nardelli					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Modelo: NRT-003 – Linha Standart Link: https://ngr.com.br/produto/tela-de-projecao-tripe-180-x-180-nrt-003-linha-standard-nardelli/ 					
	Tela de Projeção	228587	Unidade	03	R\$ 701,33	R\$ 2.103,99
34	Modelo Retrátil Manual (sistema de mola) • Dimensões aproximadas da área de projeção: 2,00 x 1,50; • Acionamento manual; • Travamento na altura desejada; • Bordas metálicas com acabamento na cor preta; • Pintura com tinta Epóxi de alta resistência; • Estojo de armazenamento; • Matte White (Branco Fosco) com verso preto; • Ganho de brilho de 1.1; • Fixação: Teto ou Parede; • Limpeza: Pode ser limpa com sabão neutro e água; • Garantia mínima de 12 meses <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, letra d, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: GRM TECNOLOGIA Modelo: GTRM100V Link: https://www.grmstore.com.br/telas-de-projecao/tela-de-projecao-retratil-2-10m-x-1-50m-grm-gtrm100v-43-100-polegadas					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						
	Projektor Multimídia	482206	Unidade	06	R\$ 9.088,92	R\$ 54.533,52
35	<u>Características</u> Projeção Métodos de Projeção: Frontal / Posterior / Teto Formato de Exibição: Nativo 16:09 Compatibilidade Resolução Suportada: Full HD Resolução de Vídeo: 1920 X 1080 Conectividade Entrada para computador x 1 D-sub15 pin RCA Vídeo In Amarelo x 1 HDMI x 2 Entrada Áudio RCA (Branco x1, Vermelho x1) Usb Tipo A (para módulo wireless) Usb Tipo B (para atualização de Firmware) Módulo wireless integrado Wi-Fi Certified™ Miracast Outras Informações Tecnologia: Chip 3LCD Lentes de Projeção: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual) Resolução nativa: Full HD Tipo de lâmpada: 230W UHE Vida útil da lâmpada: 5.500 horas (normal) / 17.000 horas (Eco) Projeção de Tela: 30" à 300" (0,87m-14,41m) Razão de contraste: Até 16.000:1 Alto Faltante de 16W Brilho em cores - Saída de luz colorida: 4.100 lumens					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Brilho em branco - Saída de luz branca: 4.100 lumens Razão de aspecto: 16:9 Correção de Keystone: vertical e horizontal Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Dimensões e Peso Dimensões aprox. (L x A x P): 309 x 105 x 282 mm Peso aprox.: 3,1kg Especificações Técnicas Voltagem: 100V - 240V Garantia: 36 meses Itens Inclusos Projeto: 1 unidade Controle remoto: 1 unidade Pilhas AA para controle remoto: 2 unidades Cabo de alimentação (1,8 m): 1 unidade Cabo HDMI: 1 unidade Manual de instalação: incluso Garantia: inclusa <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, letra d, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: Epson Modelo: FH54+ Link: https://www.lojaepson.com.br/prod/projetor-multimidia-powerlite-fh54-v11hb59021-epson-cx-1-un/608656 					
	Lousa Interativa	604789	Unidade	04	R\$ 25.135,36	R\$ 100.541,44
36	ESPECIFICAÇÕES: Tamanho ECl da tela (polegada): 86 Tecnologia do painel: IPS Tipo de retroiluminação: Direta Proporção da imagem: 16:9 Resolução nativa: 3840 x 2160 (UHD) Taxa de atualização: 60 Hz					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Ângulo de visão (H x V): 178° x 178° Tempo de resposta: 8 ms Tratamento da superfície (opacidade): antirreflexo, difusão 25% Brilho (sem vidro): 440 nit (Máx.), 390 nit (Típico) Ponto Multi-Touch: 40 Pontos (Máx.) CONECTIVIDADE: Entradas: HDMI x 3 (HDCP 2.2); RGB (VGA) x 1; Áudio IN; RS232C IN; RJ45 (LAN); USB 3.0 Tipo A x4; USB 2.0 Tipo A x1; USB-C x1 (USB-PD, DP-Alt) Saídas: HDMI OUT; Áudio OUT x1; Óptico x1 (SPDIF); Touch USB x2; RJ45 (LAN) Com sistema Android Quad-core A55 Memória Interna: 64GB (Armazenamento) / 8GB (RAM) Interface de montagem padrão VESA: 800 x 600 mm Com Wi-Fi/BT integrado Com conexão Bluetooth Com alto-falantes Com acesso a navegador web Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows 7/8/10; Linux; Mac; Android Fonte de energia: fonte integrada; 100–240 V~, 50/60 Hz, 4,0 A Com acessórios: Cabo de alimentação 3 m (x1); Cabo USB (Tipo A–Tipo B) 5 m (x1); Cabo HDMI 3 m (x1); Caneta de escrita (x2); Manual do usuário; QSG; Controle remoto (com 2 baterias); Módulo Wi-Fi <i>Foto ilustrativa, marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021)</i> Marca: LG Modelo: 86TR3DK-BY Link: https://www.ifontech.com.br/lousa-digital-interativa-lg-86-4k-40-pontos-touch-android-13-google-edla-ips-167-390-cdm-hdmivgausb-cusbrj45audio-bluetooth-86tr3dk-by 					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

Grupo/Lote 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Câmera Digital Compacta Especificação Completa – Câmera Digital Compacta para Vídeo (4K) Câmera digital compacta, nova, de primeiro uso, destinada à produção de vídeo institucional, gravações acadêmicas, atividades de ensino, extensão universitária, produção de conteúdo audiovisual, transmissões, registros artísticos e documentação de eventos, adequada a ambientes educacionais e profissionais. Equipamento com ênfase em captação de vídeo, especialmente para gravações em salas de aula, estúdios, performances musicais, entrevistas e conteúdos educacionais. SENSOR DE IMAGEM (REQUISITO OBRIGATÓRIO) • Sensor de imagem CMOS ou tecnologia equivalente; • Tamanho mínimo do sensor: 1 (uma) polegada; • Resolução efetiva mínima de 20 megapixels ou equivalente; • Bom desempenho em baixa luminosidade e ampla latitude dinâmica. CAPTAÇÃO DE VÍDEO (REQUISITO OBRIGATÓRIO) • Gravação de vídeo em resolução mínima 4K (3840 × 2160 pixels); • Taxa mínima de 30 quadros por segundo (fps) em 4K; • Gravação em Full HD (1920 × 1080) com taxas superiores (mínimo 60 fps); • Suporte a formatos amplamente compatíveis com edição (ex.: MP4, XAVCS, H.264/H.265 ou equivalente); • Ajustes automáticos e manuais de exposição, balanço de branco e foco. LENTE • Lente fixa integrada, de alta qualidade óptica; • Abertura máxima ampla, mínima de f/2.0 ou equivalente; • Distância focal equivalente adequada a enquadramentos amplos (grande angular); • Sistema de foco automático rápido, com detecção de rosto e/ou olhos. ÁUDIO • Microfone interno estéreo integrado; • Entrada dedicada para microfone externo (mínimo conector P2 – 3,5 mm); • Controle de níveis de áudio e recursos de redução de ruído de vento. TELA • Tela LCD colorida, articulável ou basculante; • Tamanho mínimo de 3 polegadas; • Adequada para enquadramento frontal e operação autônoma. CONECTIVIDADE E INTERFACES (REQUISITO CRÍTICO) • Porta USB-C (USB Tipo C) obrigatória, com suporte a: ○ Transferência de dados; ○ Alimentação e carregamento da bateria; ○ Possibilidade de uso como webcam ou interface de vídeo, quando compatível;	477790	Unidade	04	R\$ 5.571,44	R\$ 22.285,76



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

- **Não será aceita como porta principal de dados conexão do tipo micro-USB;**
- **Saída HDMI** (micro ou mini HDMI);
- **Conectividade sem fio Wi-Fi e/ou Bluetooth**, para controle remoto e transferência de arquivos.

ARMAZENAMENTO

- Gravação em **cartões de memória removíveis** (SD, SDHC, SDXC ou equivalente);
- Compatível com cartões adequados à gravação em vídeo 4K.

ALIMENTAÇÃO

- Alimentação por **bateria recarregável de íons de lítio**;
- Possibilidade de operação e carregamento simultâneo via **USB-C**;
- Cabos de alimentação e carregamento inclusos.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

- Corpo compacto e portátil;
- Compatível com uso em tripés e suportes;
- Acabamento discreto, **sem iluminação decorativa**;
- Cor preta ou equivalente.

ITENS INCLUSOS

- Câmera digital;
- Bateria recarregável;
- Cabo **USB-C**;
- Tampa de lente (quando aplicável);
- Manual do usuário.

GARANTIA

- Garantia mínima de **12 (doze) meses**, conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), com assistência técnica em território nacional.

Marca e modelo como referência (conforme Art.41, inc. I, letra d, da Lei 14.133/2021)

Marca: Sony

Modelo: ZV-1F

Tipo: Câmera compacta para vídeo com sensor de 1", gravação em 4K e porta USBC

Observação técnica (fundamental para o processo)

Em caso de divergência entre descrições de catálogos comerciais e esta especificação, **prevalecem as disposições deste Termo**, sendo aceitos apenas equipamentos **equivalentes ou superiores**, desde que atendam **obrigatoriamente** aos requisitos de:

- Sensor mínimo de **1 polegada**;
- Gravação de vídeo em **4K**;
- **Porta USB-C com suporte à transferência de dados, não sendo aceita porta microUSB como interface principal.**

38	Bateria de reserva para Câmera Digital	443608	Unidade	04	R\$ 409,94	R\$ 1.639,76
	Bateria de reserva para Câmera Digital Compacta para Vídeo (4K), para serem utilizadas nos equipamentos do item 36.					



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias corridos** contados da **data da Notificação de Fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.6. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:
 - I. **ID PCA no PNCP:** 63025530000104-0-000026/2026;
 - II. **Data de publicação no PNCP:** 18/06/2025;
 - III. **Id dos itens no PCA:** 1844, 2212, 2240, 2268, 2269, 2270, 2270, 2271, 2272, 2273, 2273, 2274, 2275, 2275, 2277, 2281, 2283, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2301, 2302, 2303, 2305, 2309, 2309, 2314, 2315, 2316, 2317, 2319, 2327, 2328, 2332, 2332, 2344;
 - IV. **Classe/Grupo:** 5830, 5835, 5836, 5895, 5965, 6540, 6650, 6710, 6720, 6730, 6750, 6760, 7040, 7060, 7730;
 - V. **Identificador da Futura Contratação:** 102147-15/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Compatível com as normas de sustentabilidades atuais para o objeto em questão.

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data indicada na **Notificação de Fornecimento**, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dia(s)** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.
Seção de Suprimentos - Avenida Bandeirantes, nº 3900
Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14040-901 –
Fone: (16) 3315-0163 E-mail: suprimentos@listas.ffclrp.usp.br
Horário: das 08:00 às 16:00 horas.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com exceção dos itens em que esteja expressamente estipulado o prazo de garantia no descritivo da Tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).
 - 7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:
 - a) O recebimento definitivo do objeto;
 - b) A entrega da documentação fiscal completa;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

- c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.
- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pelo **CONTRATADO**.
- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.9.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa,



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

- 8.12. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.23.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Qualificação Técnica

8.24. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.24.1.1. **Fornecimento de equipamentos audiovisuais similares aos dos itens a serem fornecidos;**

8.24.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante.

8.24.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.24.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

8.25. Tratando-se de **CONSÓRCIO**, caso admitida a sua participação:

8.25.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a. Designação do consórcio e sua composição.
- b. Finalidade do consórcio;
- c. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

- g. Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
 - h. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;
- 8.25.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.
- 8.25.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 8.25.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.
- 8.26. Caso admitida a participação de **COOPERATIVAS**, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:
- 8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - 8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
 - 8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - 8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
 - 8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.
- 8.27. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.

8.27.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

8.27.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 567.996,37 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela descritiva.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: Conforme Processo SEI;
- II. Fonte de Recursos: Conforme Processo SEI;
- III. Programa de Trabalho: Conforme Processo SEI;
- IV. Elemento de Despesa: Conforme Processo SEI;
- V. Plano Interno: Conforme Processo SEI;

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Lucas Calado Matiola
Técnico para Assuntos Administrativos



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOGO / PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ribeirão Preto, XX de XXXX de 2026.

À

Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto

CNPJ: 63.025.530/0081-99

Avenida Bandeirantes, nº 3900 – CEP 14.040-901 – Ribeirão Preto – SP

Fone: (16) 3315.3664 / 3823 / 3839 / 3632

A/C: Seção de Compras

Item	Qtd.	Descrição Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
01	03	APRESENTADOR MULTIMÍDIA (Especificações técnicas) Marca/Modelo:	R\$	R\$
02	01	WEBCAM (Especificações técnicas) Marca/Modelo:	R\$	R\$
03	02	MICROFONE DE LAPELA (Especificações técnicas) Marca/Modelo:	R\$	R\$
04	01	TRIPE (Especificações técnicas) Marca/Modelo:	R\$	R\$
05	04	ACESSÓRIO PARA FOTOGRAFIA (Especificações técnicas) Marca/Modelo:	R\$	R\$
06	20	CÂMERA DE TRILHA/CAÇA (Especificações técnicas) Marca/Modelo:	R\$	R\$
07	02	GPS (Especificações técnicas) Marca/Modelo:	R\$	R\$
08	02	CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA (Especificações técnicas) Marca/Modelo:	R\$	R\$
09	01	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL (Especificações técnicas) Marca/Modelo:	R\$	R\$
10	01	TRIPE (Especificações técnicas) Marca/Modelo:	R\$	R\$



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – FFCLRP-USP

11	01	SISTEMA DE MICROFONE (Especificações técnicas) Marca/Modelo:	R\$	R\$
12	06	MONITOR DE ÁUDIO ATIVO (Especificações técnicas) Marca/Modelo:	R\$	R\$
(...)	(...)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Especificações técnicas) Marca/Modelo:	R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$				

Desde 01.12.2010, as empresas públicas só podem contratar empresas que emitam nota fiscal eletrônica.

- Condições de Pagamento: 28 dias
- Prazo de entrega: 30 dias
- Validade da proposta: 60 dias
- Garantia: (Informar)
- Dados Bancários:
 - Banco do Brasil
 - Agência:
 - Conta Corrente:
- Todos os impostos e fretes sobre serviços e materiais estão inclusos (no caso de retenção antecipada, os valores dos impostos deverão ser destacados na proposta).
- A USP faz a retenção do Imposto de Renda no momento do pagamento, exceto de empresas optantes pelo Simples Nacional que comunicarem esta condição no momento do envio da documentação fiscal.

Concordamos com os termos da Resolução 8548 de 13/12/2023 da USP, “sobre multas/sanções por atrasos injustificados na entrega”.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

NOME DO REPRESENTANTE:

CPF:

E-MAIL:



ANEXO III – ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código Q8BD-7L6A-86FB-Z3Q1 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/Q8BD-7L6A-86FB-Z3Q1>

Christie Ramos Andrade Leite Panissi

Nº USP: 425709

Data: 31/08/2026 14:23